



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CMEI VITÓRIA-RÉGIA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Chamada Pública n.º 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE.

A ACCEI do CMEI Vitória-Régia, pessoa jurídica de direito privado, com sede na quadra 26, APM 07, Jardim Vitória I inscrita no CNPJ sob o nº38.922.586/0001-33, representado neste ato pelo Presidente da Comissão de Chamada Pública da ACCEI, senhor Natanael Melquiades dos Santos, CPF.: 030.065.091-45, no uso de suas prerrogativas legais, conforme Portaria nº 001 de 04 janeiro de 2022, e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, por intermédio da ACCEI do CMEI Vitória-Régia, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de janeiro a dezembro de 2022.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período da publicação desta a 12 de abril de 2022, das 07:30 às 17:30 horas, na sede da ACCEI do CMEI Vitória-Régia onde acontecerá a sessão pública para a análise das documentações dos projetos de venda no dia 13 de abril de 2022, às 14:00 horas.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios na Planilha de Descrição dos Alimentos – Anexo I.

2. FONTE DE RECURSO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0393, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (Não organizado em grupo, detentor de DAP Física).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CMEI VITÓRIA-RÉGIA

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. O Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme modelo IV;
- IV. Alvará Sanitário no caso de produtos processados ou semi-processados, podendo ser: SIM-selo de Inspeção Municipal, emitido pela Vigilância Sanitária, para vendas no município; SIE- Selo de Inspeção Estadual, emitido pela ADAPEC, para vendas no Estado e; SIF- Selo de Inspeção Federal, emitido pelo Ministério da agricultura, para vendas na federação, atualizado;
- V. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- VI. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme modelo do anexo V.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (Detentores da DAP Física, organizados em grupos).

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. O Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, conforme modelo do anexo IV;
- IV. Alvará Sanitário no caso de produtos processados ou semi-processados, podendo ser: SIM-selo de Inspeção Municipal, emitido pela Vigilância Sanitária, para vendas no município; SIE- Selo de Inspeção Estadual, emitido pela ADAPEC, para vendas no Estado e; SIF- Selo de Inspeção Federal, emitido pelo Ministério da agricultura, para vendas na federação, atualizado;
- V. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- VI. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de vendas, conforme modelo do anexo V.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (Detentores de DAP Jurídica)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CMEI VITÓRIA-RÉGIA

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. As cópias do estatuto e ata da posse da atual diretoria da entidade, registrada no órgão competente;
- V. O Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme modelo do anexo IV;
- VI. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, conforme modelo do anexo V;
- VII. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme modelo do anexo VI;
- VIII. O Alvará Sanitário no caso de produtos processados ou semi-processados, podendo ser: SIM- selo de Inspeção Municipal, emitido pela Vigilância Sanitária, para vendas no município; SIE- Selo de Inspeção Estadual, emitido pela ADAPEC, para vendas no Estado e; SIF- Selo de Inspeção Federal, emitido pelo Ministério da agricultura, para vendas na federação, atualizado;
- IX. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 15 (quinze) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDAS

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de vendas será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 05 (cinco) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 30 (trinta) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CMEI VITÓRIA-RÉGIA

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome; o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II. o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III. o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes.
- II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.
- III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

Caso a ACCEI do CMEI Vitória-Régia não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.2 e 5.3.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade as organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CMEI VITÓRIA-RÉGIA

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

ITEM	QUANT	PRODUTO	PERIODICIDADE	LOCAL DE ENTREGA
01	18	ABACAXI, CRU	SEMANAL	CMEI VITORIA-REGIA
02	5,5	ABACAXI, POLPA, CONGELADA	SEMANAL	CMEI VITORIA-REGIA
03	03	ABOBRINHA, CRUA	SEMANAL	CMEI VITORIA-REGIA
04	5,5	AÇEROLA, POLPA, CONGELADA	SEMANAL	CMEI VITORIA-REGIA
05	2,5	ALFACE AMERICANA	SEMANAL	CMEI VITORIA-REGIA
06	10	BANANA, NANICA, CRUA	SEMANAL	CMEI VITORIA-REGIA
07	5,5	CAJU, POLPA, CONGELADA	SEMANAL	CMEI VITORIA-REGIA
08	01	CHEIRO-VERDE, CEBOLINHA	SEMANAL	CMEI VITORIA-REGIA
09	01	CHEIRO VERDE, COENTRO	SEMANAL	CMEI VITORIA-REGIA
10	1,5	COLVE, MANTEIGA, CRUA	SEMANAL	CMEI VITORIA-REGIA
11	5,5	GOIABA, POLPA, CONGELADA	SEMANAL	CMEI VITORIA-REGIA
12	65	LEITE DE VACA INTEGRAL, PASTEURIZADO	SEMANAL	CMEI VITORIA-REGIA
13	23	MAMÃO, FORMOSA, CRU	SEMANAL	CMEI VITORIA-REGIA
14	15,5	MANDIOCA DESCASCADA, CRUA	QUINZENAL	CMEI VITORIA-REGIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CMEI VITÓRIA-RÉGIA

15	2,5	MANGA, POLPA, CONGELADA	SEMANAL	CMEI VITÓRIA-RÉGIA
16	4,5	MELANCIA, CRUA	SEMANAL	CMEI VITÓRIA-RÉGIA
17	10	QUEIJO, MINAS, MEIA CURA	QUINZENAL	CMEI VITÓRIA-RÉGIA
18	01	RÚCULA, CRUA	SEMANAL	CMEI VITÓRIA-RÉGIA
19	10	TOMATE, COM SEMENTE, CRU	SEMANAL	CMEI VITÓRIA-RÉGIA

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, por meio de cheque nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: ACCEI do CMEI Vitória-Régia, no horário de 07:30h às 17:30 h, de segunda a sexta, ou na Ruraltins. Informações adicionais também podem ser obtidas pelo telefone 6395437-1443.

8.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora (Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021), e obedecerá às seguintes regras:

I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EE.

II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CMEI VITÓRIA-RÉGIA

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

8.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei nº 8.666/1993.

8.4. São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I: Planilha com descrição dos alimentos;
- Anexo II: Minuta do contrato;
- Anexo III: Modelo do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;
- Anexo IV: Modelo de Projeto de Venda;
- Anexo V: Modelo das Declarações de produção própria dos gêneros alimentícios;
- Anexo VI: Modelo de Declaração de responsabilidade do limite individual de vendas.

Palmas/TO, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Nataniel M. da Costa

Presidente da Comissão de Chamada Pública

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CMEI VITÓRIA-RÉGIA

ANEXO I

PLANILHA COM DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS

ITEM	QNT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	250	KG	ABACAXI, CRU. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato. Sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, indícios de fermentação pútrida. Sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Tamanho médio e inteiro. Apresentando cor e tamanho uniformes. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em caixa apropriada.	R\$ 4,74	R\$ 1.185,00
2	150	KG	ABACAXI, POLPA, CONGELADA. Embalagem com 1 kg. Congelada. Embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente, completamente fechada, com identificação do peso, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 14,95	R\$ 2.242,50
3	150	KG	ABOBORA, COMUM 1ª qualidade. Madura. Sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, indícios de fermentação pútrida. Tamanho médio e inteira. Validade mínima: 03 dias a contar da data da entrega.	R\$ 7,22	R\$ 1.083,00
4	150	KG	ACEROLA, POLPA, CONGELADA. Embalagem com 1 kg. Congelada. Embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente, completamente fechada, com identificação do peso, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 15,33	R\$ 2.299,50
5	90	KG	ALFACE AMERICANA: De 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso.	R\$ 32,63	2.936,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CMEI VITÓRIA-RÉGIA

			Livres de resíduos de fertilizantes. Maço de 250gr.		
6	250	KG	BANANA NANICA, CRUA. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediatos e imediatos. Sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, indícios de fermentação pútrida. Sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Tamanho médio e inteiro. Apresentando cor e tamanho uniformes. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em caixa apropriada.	R\$ 6,92	R\$ 1.730,00
7	100	KG	CAJU, POLPA, CONGELADA. Embalagem com 1 kg. Congelada. Embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente, completamente fechada, com identificação do peso, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
8	35	KG	CHEIRO-VERDE, CEBOLINHA. Hortaliza utilizada na alimentação para o consumo em saladas. Limpos, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Sem de consistência anormal, indícios de fermentação pútrida. Sem machucaduras, sujidades, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Embalagem plástica, atóxica, resistente, completamente fechada, com identificação do peso.	R\$ 17,99	R\$ 629,65
9	35	KG	CHEIRO VERDE, COENTRO. Hortaliza utilizada na alimentação para o consumo em saladas. Limpos, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Sem de consistência anormal, indícios de fermentação pútrida. Sem machucaduras, sujidades, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de	R\$ 17,89	R\$ 626,15

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CMEI VITÓRIA-RÉGIA

			manuseio e transporte. Embalagem plástica, atóxica, resistente, completamente fechada, com identificação do peso.		
10	43	KG	COUVE, MANTEIGA, CRUA. Hortaliza utilizada na alimentação para o consumo em saladas. Limpos, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Sem deconsistência anormal, indícios de fermentação pútrida. Sem machucaduras, sujidades, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Embalagem plástica, atóxica, resistente, completamente fechada, com identificação do peso.	R\$ 35,25	R\$ 1.515,75
11	80	KG	GOIABA, POLPA, CONGELADA. Embalagem com 1 kg. Congelada. Embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente, completamente fechada, com identificação do peso, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	R\$11,12	R\$889,60
12	1.800	UN	Leite de vaca integral, pasteurizado. (embalagem 01 litro) Líquido, fluido, homogêneo, de cor branca, opaca, esterilizada, em embalagem original de fábrica, com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Acrescido de vitaminas e minerais.	R\$ 5,85	R\$ 10.530,00
13	290	KG	MAMÃO, FORMOSA, CRU. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato. Sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, indícios de fermentação pútrida. Sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Tamanho médio e inteiro. Apresentando cor e tamanho uniformes. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em caixa apropriada.	R\$ 5,80	R\$ 1.682,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CMEI VITÓRIA-RÉGIA

14	150	KG	MANDIOCA DESCASCADA, CRUA. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato. Sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, indícios de fermentação pútrida. Sem machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Tamanho médio e inteiro. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em caixa apropriada.	R\$8,00	R\$1.200,00
15	80	KG	MANGA, POLPA, CONGELADA. Embalagem com 1 kg. Congelada. Embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente, completamente fechada, com identificação do peso, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	R\$12,65	R\$1.012,00
16	250	KG	MELANCIA, CRUA. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato. Sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, indícios de fermentação pútrida. Sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Tamanho médio e inteiro. Apresentando cor e tamanho uniformes. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em caixa apropriada.	R\$4,08	R\$1.020,00
17	80	KG	QUEIJO, MINAS, MEIA CURA. Embalagem com 1 kg. Embalagem plástica, atóxica, resistente, completamente fechada, com identificação do produto, ingredientes, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	R\$ 36,80	R\$ 2.944,00
18	30	KG	RÚCULA, CRUA. Hortalça utilizada na alimentação para o consumo em saladas. Limpos, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Sem de consistência anormal, indícios de fermentação pútrida. Sem machucaduras, sujidades, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Sem danos	R\$ 15,90	R\$ 477,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CMEI VITÓRIA-RÉGIA

			físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Embalagem plástica, atóxica, resistente, completamente fechada, com identificação do peso.		
19	200	KG	TOMATE, COM SEMENTE, CRU. 1ª qualidade. Maduro. Sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, indícios de fermentação pútrida. Tamanho médio e inteiro. Embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente, completamente fechada, com identificação do peso. Validade mínima: 03 dias a contar da data da entrega.	12,64	2.508,00
TOTAL					R\$ 37.890,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CMEI VITÓRIA-RÉGIA

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO N.º 001/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Quadra 26, N.º APM07, JARDIM VITÓRIA I, inscrita no CNPJ sob n.º 36.922.587/0001-33, representada neste ato pelo (a) Presidente da ACCEI, o (a) Sr. (a) DILMA MOREIRA LIMA DE SOUSA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____ em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições das Resoluções do FNDE, da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Resolução N.º 21, de 16 de novembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 37.890,35 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CMEI VITÓRIA-RÉGIA

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

AGRICULTOR	ITEM	QUANT	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PORTARIA/GAB/SEMED N° 393, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CMEI VITÓRIA-RÉGIA

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptação do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2022, pelas Resoluções CD/FNDE, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CMEI VITÓRIA-RÉGIA

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Palmas/TO ____ de ____ de 2022.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

Presidente da ACCEI do CMEI Vitória-Régia

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CMEI VITÓRIA-RÉGIA

ANEXO III

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Atesto que ACCEI VITÓRIA-RÉGIA _____, CNPJ: 36.922.587/0001-33, representada por, DILMA MOREIRA LIMA DE SOUSA, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____ os produtos abaixo relacionados:

2. PRODUTO	3. QUANTIDADE	4. UNIDADE	5. VALOR UNITÁRIO	6. VALOR TOTAL*
7. TOTAIS				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____.

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2022.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
ENTIDADE ARTICULADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CMEI VITÓRIA-RÉGIA

ANEXO IV

(PROJETO DE VENDA CONFORME MODELO EM FORMATO DO EXCEL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A - GRUPO FORMAL/INFORMAL/AGREGLIADOR INDIVIDUAL					
1. Nome do Proprietário			2. CNPJ/CPF		
3. Endereço			4. Município		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP (artidador físico)		9. Banco		10. Agência	
				11. Nº Conta - da Corrente	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados do acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal			16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município		
20. Organismo por Entidade Articuladora (Grupo Informal)		21. Nome da Entidade Articuladora		22. E-mail Fone	
1) Sim () Não					
B - FORNECEDORES PARTICIPANTES (Grupo Formal e informal)					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CMEI VITÓRIA-RÉGIA

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PMAE/PNEM/ME					
1. Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município		
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante legal			7. CEP		

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 39 da Resolução 21 do INECC/2020, o limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

1. Identificação do Agricultor Familiar				2. Produto	3. Unidade	4. Quant.	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
1	Nome:	Folha de tal sobrecoque de tal			KG			
					KG			
	Total agricultor							-
2	Nome:	Folha de tal sobrecoque de tal			KG			
					KG			
					KG			
3	Nome:	Folha de tal sobrecoque de tal			KG			
					KG			
	Total agricultor							-
4	Nome:	Folha de tal sobrecoque de tal			KG			
					KG			
					KG			
	Total agricultor							-





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CMEI VITÓRIA-RÉGIA

5	Nome	Endereço de tal sobrenome de tal				RG			
						RG			
						RG			
						RG			
						RG			
						RG			
					Total agricultor				
6	Nome	Endereço de tal sobrenome de tal				RG			
						RG			
						RG			
						RG			
					Total agricultor				
7	Nome	Endereço de tal sobrenome de tal				RG			
						RG			
					Total agricultor				
8	Nome	Endereço de tal sobrenome de tal				RG			
						RG			
						RG			
						RG			
						Total agricultor			
Total do projeto									

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Correspondência de Quantidade dos Produtos
			4.1. Unidade	4.2. Total	
	KG	0	-	-	
	KG	0	-	-	
	KG	0	-	-	
	KG	0	-	-	
	KG	0	-	-	
	KG	0	-	-	
	KG	0	-	-	
	KG	0	-	-	

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CMEI VITÓRIA-RÉGIA

	KG	0	-	-	-
	KG	0	-	-	-
	KG	0	-	-	-
	KG	0	-	-	-
	KG	0	-	-	-
	KG	0	-	-	-
	KG	0	-	-	-
	KG	0	-	-	-
Total do projeto					-

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de funcionamento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:	Fone/E-mail:
Palmas - To		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal:	Fone/E-mail:
Palmas - To		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CMEI VITÓRIA-RÉGIA

ANEXO V
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA
AGRICULTOR INDIVIDUAL, CLÁUSULA 3.1, VI) do edital)

EU, (nome), brasileiro, natural de (cidade/Estado), (Estado civil), (CPF), (profissão), portador da DAP Nº _____ residente e domiciliado na (endereço), (cidade/Estado), DECLARO para os devidos fins, que os produtos alimentícios a serem entregues, os quais estão relacionados no projeto de vendas, são provenientes de produção própria conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 026, de 17 de junho de 2013 em seu art. 27.

Por ser verdade, firma o presente para que surta os efeitos legais.

Palmas/TO, ____ de _____ de 2022.

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CMEI VITÓRIA-RÉGIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTOR DETENTOR DE DAP FÍSICA, CLÁUSULA 3.2, VI) do edital)

EU, (nome), brasileiro, natural de (cidade/Estado), (Estado civil), (CPF), (profissão), portador da DAP Nº, residente e domiciliado na (endereço), (cidade/Estado), DECLARO para os devidos fins, que os produtos alimentícios a serem entregues, os quais estão relacionados no projeto de vendas, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 026, de 17 de junho de 2013 em seu art. 27.

Por ser verdade, firma o presente para que surta os efeitos legais.

Palmas/TO, ____ de _____ de 2022.

CPF

Por ser verdade, firmo o presente para que surta os efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CMEI VITÓRIA-RÉGIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA GRUPOS FORMAIS DETENTORES DE DAP JURÍDICA, CLÁUSULA 3.3, VI) do edital)

A ASSOCIAÇÃO, (nome), (CNPJ), (Nº DA DAP JURÍDICA), por seu representante legal (nome), brasileiro, natural de (cidade/Estado), (Estado civil), (CPF), (profissão), residente e domiciliado na (endereço), (cidade/Estado), DECLARA para os devidos fins, que os produtos alimentícios a serem entregues, os quais estão relacionados no projeto de vendas, são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda, conforme determina a Resolução CDE/ENDE nº 26, de 17 de junho de 2013 em seu art. 2º.

Por ser verdade, firma o presente para que surta os efeitos legais.

Palmas/TO, ____ de _____ de 2022.

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CMEI VITÓRIA-RÉGIA

ANEXO VI
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDAS
(PARA GRUPOS FORMAIS DETENTORES DE DAP JURÍDICA, CLÁUSULA 3.3, VII) do
edital))

A ASSOCIAÇÃO (nome), (CNPJ), (Nº DA DAP JURÍDICA), por seu representante legal, Senhor (a) (nome), brasileiro, natural de (cidade/Estado), (Estado civil), (CPF), (profissão), residente e domiciliado na (endereço), (cidade/Estado), DECLARA para os devidos fins, que os agricultores que compõe esta Associação estão dentro dos limites individuais de venda, preconizados na Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, em seu art. 39 caput, qual seja: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano, para cada agricultor familiar ou empreendedor familiar rural.

Por ser verdade, firma o presente para que surta os efeitos legais.

Palmas/TO, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA